

**UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL**  
**REGIÃO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2017**

**Súmula: Campanha de Incentivo ao Crescimento.**

**Considerando:**

- 1 – Que o Planejamento Estratégico Nacional estabeleceu uma Meta de atingir 200.000 jovens inscritos na UEB até o final do ano de 2023;
- 2 - Que o Paraná deve colaborar com 20.000 jovens inscritos na UEB até o final do ano de 2023, para o atingimento desta Meta;
- 3 – Que a Diretoria Regional do Paraná tem apoiado todas as UELs no seu desenvolvimento, seja através do atendimento do Escritório Regional, ou pelos Distritos Escoteiros, ou ainda incrementando as áreas de Programa Educativo, Formação de Adultos e Comunicação;
- 4 – Que as UELs necessitam de recursos financeiros para seu crescimento.

A Diretoria Regional da UEB-Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Campanha de Incentivo ao Crescimento, que irá premiar as UELs que crescerem 10% até 31/12/2018, tendo como base de cálculo seu maior efetivo nos últimos 5 anos.

**§ 1º** - Para efeito de cálculo, serão utilizados os dados registrados no Sigue/Paxtu em 31 de dezembro dos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017;

**§ 2º** - O maior efetivo atingido em um dos anos do parágrafo anterior, será a base de cálculo para efeitos desta campanha.

**Art. 2º** - A Unidade Escoteira Local que atingir sua Meta, receberá uma premiação de R\$ 72,00 por cada associado registrado, conforme o artigo 1º desta resolução. Exemplos:

a) Uma UEL que teve 100 membros como seu maior efetivo nos últimos 5 anos, tem como meta um crescimento de mais 10 membros e receberá R\$ 720,00 como premiação, se a meta for atingida;

b) Uma outra UEL que teve 200 membros como seu maior efetivo nos últimos 5 anos, tem como meta um crescimento de mais 20 membros e receberá R\$ 1.440,00 como premiação, se a meta for atingida.

**§ 1º** - São louváveis todos os percentuais de crescimento, entretanto não haverá premiação proporcional nem a maior, nem a menor para nenhuma UEL;

**§ 2º** - Para efeito desta campanha, não serão computados os registros de sócios isentos em 2018.

**Art. 3º** - A Premiação será disponibilizada a partir de Janeiro de 2019 e a UEL poderá escolher duas formas para recebe-la:

a) Abater na Contribuição Mensal Regional (Projeto Financeiro) em 6 parcelas iguais;

b) Adquirir produtos dos parceiros da UEB/PR (Barracas, Fogareiros, Paneleiros, Rádios e outros), conforme catálogo a ser disponibilizado durante o Congresso Escoteiro Regional em Rolândia em março de 2018.

**Art. 4º** - Poderão participar desta campanha, todas as Unidades Escoteiras Locais fundadas até 31/12/2015, sendo computados os efetivos dos últimos 3 ou 4 anos para as UELs fundadas em 2015 e 2014 respectivamente.

**Art. 5º** - O Escritório Regional enviará uma correspondência a cada Grupo Escoteiro até 31/01/2018, informando o efetivo da UEL em cada ano e a Meta a ser atingida para efeito de premiação.

**Art. 6º** - Fica a Diretoria de Comunicação incumbida de criar todas as peças publicitárias para a ampla divulgação desta campanha.

**Art. 7º** - Casos omissos da presente resolução, ou situações especiais, serão resolvidos por deliberação da Diretoria Regional.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 20 de Novembro de 2017.

Irineu Muniz de Resende Neto  
Diretor Presidente